



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24 /2017

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA”

Art. 1º - Fica criado a frente parlamentar em defesa da acessibilidade em caráter temporário e por tempo indeterminado, no âmbito da câmara municipal da serra.

Art. 2º - A frente parlamentar terá o caráter suprapartidário, destinada a promover o aprimoramento da legislação e estimular a realização de debates, estudos, seminários e afins, acerca da temática relacionada à acessibilidade.

Art. 3º - A frente parlamentar será composta de 5 (cinco) membros no mínimo, na forma de seu estatuto.

Art. 4º - A vereadora Neidia Maura Pimentel será a representante da frente parlamentar, perante a câmara municipal, cabendo à mesma a prestar de todas as informações que se fizerem necessárias à mesa da casa.

Art. 5º - Para a realização de seus objetivos, compete a frente parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições inerentes a natureza da instituição:

- I. Participar e promover debates, simpósios, audiências públicas, estudos, reuniões, seminários em outros eventos pertinentes ao tema, junto à sociedade civil, órgãos públicos e autoridades, divulgando seus resultados;
- II. Acompanhar políticas públicas que se relacionem às pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;
- III. Monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema;
- IV. Acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratam do assunto pessoas com deficiência e correlatos;



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA NEIDIA MAURA PIMENTEL

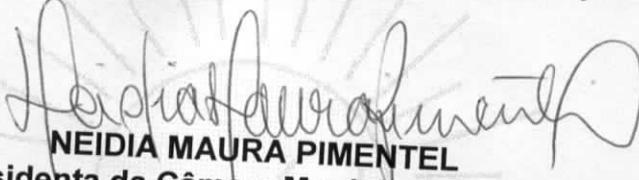
- V. Criar grupos de trabalhos permanentes e provisórios para auxiliarem nos bons andamentos das ações e atividades da frente parlamentar, com participação de representantes da sociedade civil organizada, alinhadas à temática, cujos trabalhos serão regulados por regimento próprio;
- VI. Aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha acerca do tema;
- VII. Receber e encaminhar denúncias inerentes ao tema, para fins de apuração pelos órgãos competentes;
- VIII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentares e entidades de outros entes federados e países, visando intercâmbio de ações congêneres;
- IX. Assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Art. 6º - As atividades da frente parlamentar serão periódicas, na forma de seu estatuto.

Art. 7º - Os cidadãos interessados em acompanhar as atividades desta frente parlamentar terão livre acesso e direito a voz, desse que observadas às disposições constantes em seu estatuto.

Art. 8º - A Câmara municipal da serra disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela frente parlamentar, por meio da tv câmara, sitio oficial e demais meios que a casa dispuser para divulgação de seus trabalhos.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 18 de dezembro de 2017.

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326
email: neidia@camaraserra.es.gov.br site: www.camaraserra.es.gov.br
"Trabalhar é a melhor forma de agradecer a confiança em mim depositada pelo povo serrano." (Neidia Maura Pimentel)

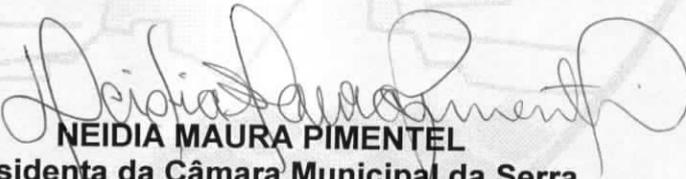


JUSTIFICATIVA

Buscamos com essa propositura, estimular ações por parte do Poder Público no que tange às pessoas com deficiência. Desejamos que as mesmas possam usufruir, de forma igualitária, de todo e qualquer avanço social, rumo à uma sociedade mais justa. Para que haja uma sociedade mais justa, é preciso integrar necessidades e anseios de todos, sem distinção, portanto, isso inclui dizer: atender às necessidades e às expectativas dos diversos segmentos de portadores de deficiência, seja ele deficiente auditivo, físico, visual. Visando sanar essa lacuna é que apresento a "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ACESSIBILIDADE". Nosso dever está em contribuir para a inclusão de pessoas que estão impedidas de interagir na sociedade, além de viabilizar a participação social e o acesso aos bens e serviços à maior gama possível de munícipes.

Não podemos fechar os olhos para este problema que é histórico. Os anos passam, as sociedades se modificam, mais as barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte, nas comunicações atitudinais e tecnológicas, continuam a oferecer entraves para a inclusão da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, tolhendo a condição de alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, imobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, bem como outros serviços de instalações abertas ao público. Precisamos criar espaços destinados à temática, onde os envolvidos tenham condições de buscar mecanismos para propor e até mesmo aperfeiçoar e complementar a legislação municipal pertinente, onde se tenham voz para debater acerca de políticas públicas, dentre outras questões, esse é o objetivo desta frente parlamentar.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 18 de dezembro de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra